



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 138/GDGSET.GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral da Secretaria.

Art. 2º Quatorze funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, vinculadas às Tabelas de Funções Comissionadas das unidades constantes do Anexo deste Ato são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral da Secretaria.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

